

# Penalva tem SUS!!!!



SEMUS

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAUDE 2024

PENALVA –MA

**Sumário**

<b>1.</b>	<b>Identificação</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Introdução.</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>Estabelecimentos de Saúde</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>Metas e Ações</b>	<b>6</b>
<b>5.</b>	<b>Programação de Despesas</b>	<b>31</b>

**1 – Identificação**

**Município**

Penalva – MA

**Região Administrativa de Saúde**

Viana – MA

**Prefeito Municipal**

Ronildo Campos Silva

**Secretária Municipal da Saúde**

Tânia Regina Rodrigues Jardim

**Endereço da Prefeitura:**

Praça J.J. Marques – Centro, S/N CEP – 65.213 – 000

**Endereço da Secretaria Municipal da Saúde:**

Av. Beira Rio – Bairro Beira Rio, S/N CEP – 65.213 – 000

**Conselho Municipal de Saúde:**

Samira Trindade (Presidente)

Geovana Aires (Vice-Presidente)

Hebert Ferreira (Secretário Executivo)

## 2 – Introdução

A Prefeitura Municipal de Penalva – MA, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção à Lei Complementar nº 141/2012, apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2024.

A PAS constitui-se em um dos instrumentos de gestão do SUS, sendo elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS). Delimita, no ano em exercício, a atuação em saúde do governo municipal e tem como objetivo principal contribuir para o aperfeiçoamento do SUS, visando ampliar o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde, com a garantia da integralidade.

A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano Municipal de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do plano.

As ações da PAS devem estar alinhadas com as Diretrizes, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de forma a garantir o recurso orçamentário para a sua execução.

A PAS 2024 foi elaborada utilizando-se o sistema de informação do Ministério da Saúde denominado DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, destacando-se esse sistema como uma relevante ferramenta para a elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS.

O resultado da PAS 2024 será avaliado nos Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais), com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas.

### 3 – Estabelecimentos de Saúde

A rede municipal de assistência a saúde do município é formada pelos seguintes estabelecimentos de saúde:

<b>UNIDADE</b>	<b>CNES</b>
HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS	2454947
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I – CAPS	3647188
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	3647188
UNIDADE BÁSICA CENTRO	2454963
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GOIABAL	2682850
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO DE POUSO	6260918
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIÇARREIRA	2531178
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARMAZEM	2531151
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO BRAZ	7817843
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESCANSO	8014469
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRIZIDELA	2682869
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO OURO	7392826
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JACARE	2454955
UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SÃO JOAQUIM	2531186
UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMINHO NOVO	9698442
UNIDADE BASICA DE SAUDE JARAGUAIA	0031895
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3577813
UNIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2454971
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6523587
ACADEMIA DE SAUDE CAMPO DE POUSO	7535120
ACADEMIA DE SAUDE DO JACARE	0976806
UNIDADE MATERNO INFANTIL DO JACARE	2455021

3 - Metas e Ações

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2023							
Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores							
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista
			Valor	Ano	Unidade de medida		2024
<b>DIRETRIZ Nº 1 - PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, COM EQUIDADE, INTEGRALIDADE, HUMANIZAÇÃO, ORGANIZANDO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, PRIORIZANDO AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO E TORNANDO A ATENÇÃO BÁSICA ORDENADORA DO CUIDADO.</b>							
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - UTILIZAR MECANISMOS QUE PROPICIEM A AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA.</b>							
1.1.1	Manter em 100 % a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura Populacional Estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2023	%	100	100
Ação Nº 1. Manter o funcionamento das equipes de atenção primária;							
Ação Nº 2. Contratar profissionais para desenvolver serviços/atividades na estratégia Saúde da Família;							
Ação Nº 3. Capacitar os profissionais da Atenção Primária.							
1.1.2	Atingir o percentual da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	64%	2023	%	70	70
Ação Nº 1. – Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no PBF;							
Ação Nº 2. – Capacitar os profissionais das Unidades sobre o Sistema do PBF na Saúde;							
Ação Nº 3. – Repassar em tempo hábil para o sistema as informações dos beneficiários para as equipes;							
Ação Nº 4. – Manter o acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família;							
Ação Nº 5. – Manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde.							
1.1.3	Manter as USF/UBS as fichas de cadastro do e – SUS e realizar o envio ao Ministério da Saúde, através do prontuário eletrônico.	Número de cadastros nas Unidades Básicas de Saúde informando no SISAB.	65	2023	%	95	90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2024**

Ação Nº 1 – Informatizar as UBS com equipamentos de informática e internet;							
Ação Nº 2 – Manutenção de profissionais para digitação das informações;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais quando necessário;							
Ação Nº 4 – Garantir internet nas unidades de saúde.							
<b>1.1.4</b>	<b>Realizar as ações pactuadas no PSE com as equipes atenção básica e profissional das escolas referenciadas.</b>	<b>Realizar as ações estabelecidas pelo PSE anualmente nas escolas pactuadas na adesão.</b>	<b>40</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Capacitar, apoiar e supervisionar os profissionais quanto as ações do PSE;							
Ação Nº 2 – Orientar os registros e manter o monitoramento das ações realizadas e digitadas no ESUS;							
Ação Nº3 – Realizar no mínimo mais duas ações do PSE, dentre as outras 12 ações, conforme descrito na Portaria Interministerial nº 1.055 de 27 de abril nas escolas pactuadas, preferencialmente, realizar uma ação de alimentação e nutrição para crianças menores de 10 anos;							
Ação Nº 4 – Solicitar cronograma semestral das unidades de saúde com o planejamento para a realização das ações;							
Ação Nº 5 – Manter grupo de trabalho com a SEMED para planejamento das ações a serem executadas.							
<b>1.1.5</b>	<b>Atingir as metas pelas equipes de Atenção Primária orientado pelas ações do Programa Ministerial Previne Brasil.</b>	<b>Indicadores atingidos</b>	<b>7,20</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Capacitar os profissionais da atenção primária como as premissas do Programa Previne Brasil;							
Ação Nº 2 – Sensibilizar e capacitar os profissionais para cadastro dos dados no sistema;							
Ação Nº 3 – Aumentar a proporção de hipertensos com pressão arterial aferida a cada mês;							
Ação Nº 4 – Solicitar exame de hemoglobina glicada, no mínimo, uma vez ao ano para pelo menos 50% dos diabéticos;							
Ação Nº 5 – Realizar mutirão de exame citopatológico do colo uterino;							
Ação Nº 6 – Estimular a consulta de Enfermagem para pacientes com diabetes.							
<b>1.1.6</b>	<b>Fortalecimento do trabalho em rede, visando a promoção e prevenção a Saúde com olhar voltado as questões relacionadas a vulnerabilidade social.</b>	<b>Ações realizadas.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>11.595</b>	<b>4.995</b>
Ação Nº 1 – Realizar atividades, serviço e ações voltadas para o público em situação de vulnerabilidade social;							
Ação Nº 2 – Atender mulheres com o Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;							
Ação Nº 3 – Adquirir e garantir os absorventes para o público alvo;							
Ação Nº 4 – Reunir com equipe para apresentar o Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual;							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2024**

<b>1.1.7</b>	<b>Manutenção das Academias de Saúde atendendo os requisitos da Portaria Ministerial Nº 2.681/2013 que regulamenta o programa.</b>	<b>Realizar as atividades preconizadas pela portaria.</b>	<b>2</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Ação Nº 1 – Mobilização da comunidade;							
Ação Nº 2 – Realizar práticas corporais e atividade físicas;							
Ação Nº 3 – Promover hábitos do cuidado e modo de vida saudável;							
Ação Nº 4 – Sensibilizar a comunidade para as práticas artísticas e culturais;							
Ação Nº 5 - Práticas integrativas e complementares;							
Ação Nº 6 – Manutenção da equipe da academia de saúde.							
<b>1.1.8</b>	<b>Implementação do sistema de matricialmente pelas equipes eMuilt com as equipes da atenção primaria em saúde .</b>	<b>Nº unidades de saúde da família com matricialmente / Nº unidades de saúde da família com matricialmente.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Realizar ações em conjunto com os profissionais da atenção primária.							
<b>1.1.9</b>	<b>Instituir Plano de Educação Permanente para os profissionais da APS.</b>	<b>Fortalecer as ações e o processo de trabalho da Atenção Primária.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar formação para os trabalhadores da atenção primaria;							
Ação Nº 2 – Realizar ações de educação permanente para fortalecer o trabalho dos profissionais da atenção primária à saúde em relação ao protocolo de acolhimento da demanda;							
Ação Nº 3 – Monitorar a implementação do protocolo nas unidades de atenção primária à saúde.							
<b>1.1.11</b>	<b>Informatizar as unidades básicas de saúde do município.</b>	<b>UBS informatizada.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Adquirir equipamentos de informática para as UBS;							
Ação Nº 2 – Implantar o portuário eletrônico em 100% das unidades de saúde.							
Ação Nº 3 - Garantir Internet nas unidades de saúde.							
<b>1.1.10</b>	<b>Manutenção da Bolsa ajuda de custo dos Médicos do Programa Médico pelo Brasil</b>	<b>Bolsas pagas.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 – Encaminhar informações dos bolsistas do Programa Médico pelo Brasil para o setor financeiro.							
<b>OBJETIVO Nº 2 – ADEQUAR À INFRAESTRUTURA FÍSICA DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE PROPICIAR UMA AMBIÊNCIA ACOLHEDORA E SEGURANÇA AO ATENDIMENTO BÁSICO ADEQUADO</b>							
<b>1.2.1</b>	<b>Adequação das estruturas das unidades de saúde da família.</b>	<b>Unidade reformada;</b>	<b>5</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
		<b>Unidade Construída.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Elaborar projeto arquitetônico para reforma das UBS;							

Ação Nº 2 – Processo de licitação para contratação de serviço;								
Ação Nº 3 – Reforma realizada.								
Ação Nº 4 – Construção realizada.								
<b>1.2.2</b>	<b>Realização de manutenção corretiva, substituição e contratação de manutenção preventiva de equipamentos.</b>	<b>Equipamento condição de uso.</b>	<b>30</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>70</b>	<b>30</b>	
Ação Nº 1 – Licitar empresa para realizar o serviço;								
Ação Nº 2 – Contratar empresa para realizar manutenção.								
<b>OBJETIVO 3 – APRIMORAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL, GARANTINDO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE QUALIDADE COM EFICIÊNCIA E RESOLUTIVIDADE NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA (SAÚDE BUCAL).</b>								
<b>1.3.1</b>	<b>Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal, e ações programadas de prevenção.</b>	<b>Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.</b>	<b>38,99</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	
Ação Nº 1 – Fortalecer as atividades preventivas e educativas em saúde bucal;								
Ação Nº 2 – Garantir insumos para atendimento odontológico;								
Ação Nº 3 – Realizar orientações de higiene oral e escovação dental supervisionada nas primeiras consultas odontológicas;								
Ação Nº 4 – Realizar o mutirão odontológico de integração Saúde Escola.								
<b>1.3.2</b>	<b>Manter Laboratório de Prótese Dentaria</b>	<b>Laboratório funcionando.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	
Ação Nº 1 – Atender o público alvo;								
Ação Nº 2 – Garantir a entrega das próteses;								
Ação Nº 3 – Manter o sistema de informação atualizado.								
<b>1.3.3</b>	<b>Atingir as metas odontológicas orientadas pelas ações do Programa Previne Brasil e atendimentos preventivos.</b>	<b>Nº de gestantes com pré-natal odontológico / Nº de gestantes cadastradas na unidade x 100.</b>	<b>54</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>60</b>	
Ação Nº 1 – Fortalecer as atividades preventivas e educativas em saúde bucal;								
Ação Nº 2 – Realizar busca ativa das gestantes;								
Ação Nº 3 – Realizar orientações de higiene oral e escovação dental supervisionada nas primeiras consultas odontológicas;								
Ação Nº 4 – Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico;								
Ação Nº 5 – Alimentar corretamente os sistemas de informação, e-SUS, para realização e análise do indicador.								
<b>1.3.4</b>	<b>Aquisição de consultório móvel</b>	<b>Nº de consultório adquirido.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	
Ação Nº 1 – Cadastrar no INVESTSUS proposta de aquisição de acordo com a Portaria 544/2023;								
Ação Nº 2 – Realizar processo de licitação para aquisição;								

Ação Nº 3 – Garantir equipe profissional para funcionamento regular do mesmo;							
Ação Nº 4 – Consultório adquirido e funcionando.							
<b>OBJETIVO 4: GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.</b>							
1.4.1	Manter o funcionamento do Municipal Jesus de Nazaré, Materno Infantil do Jacaré, UAIJ e CAPS I.	Serviço funcionando com qualidade.	3	2023	Número	04	04
Ação Nº 1 – Manter os profissionais de saúde nas unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Adquirir insumos para bom funcionamento das unidades de saúde;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais das unidades de saúde.							
1.4.2	Ampliar a capacidade de atendimento do Hospital Municipal Jesus de Nazaré e Materno Infantil do Jacaré em cirurgias.	Serviço com capacidade ampliada,	10	2023	%	20	10
Ação Nº 1 – Manutenção e ampliação da estrutura do HMJN;							
Ação Nº 2 – Aquisição de equipamentos para o HMJN e UMIJ;							
Ação Nº 3 – Garantir especialidade medica para atendimento nas unidades de saúde.							
1.4.3	Manter o funcionamento do Laboratório Municipal.	Laboratório funcionando.	1	2023	Número	01	01
Ação Nº 1 – Garantir insumos para funcionamento do laboratório;							
Ação Nº 2 – Manter equipe de profissionais de saúde para funcionamento do laboratório;							
Ação Nº 3 – Estabelecer fluxo de coleta, acondicionamento e encaminhamento do exame.							
1.4.4	Realização de manutenção corretiva, substituição e contratação de manutenção preventiva de equipamentos.	Equipamento condição de uso.	30	2023	%	70	20
Ação Nº 1 – Licitar empresa para realizar o serviço;							
Ação Nº 2 – Contratar empresa para realizar manutenção.							
1.4.5	Aquisição de veículos e ambulância para rede municipal de saúde.	Equipamento condição de uso.	01	2023	%	03	01
Ação Nº 1 – Realizar processo licitatório para aquisição da ambulância;							
Ação Nº 2 – Aquisição da ambulância;							
Ação Nº 3 – Garantir a manutenção da mesma.							
1.4.6	Implantação e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Hospital do Jacaré e HMJN.	Serviço implantado.	0	2023	Número	01	01
Ação Nº 1 – Aguardar sair Portaria do Ministério da Saúde para implantação do serviço;							

Ação Nº 2 – Manutenção de equipe profissional SAMU;							
Ação Nº 3 – Capacitação para equipe de profissionais;							
Ação Nº 4 – Garantir insumos para funcionamento do serviço.							
<b>1.4.8</b>	<b>Ampliar e garantir o serviço de imagem diagnóstico por imagem.</b>	<b>Serviço ampliado.</b>	*	<b>2023</b>	%	<b>80</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Ampliar novos exames de imagem;							
Ação Nº 2 – Realizar os exames.							
<b>1.4.9</b>	<b>Oferecer atendimentos para tratamento Fora do Domicílio – TFD.</b>	<b>Garantir atendimento a usuários do SUS.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	%	<b>80</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Realizar cadastro de usuários;							
Ação Nº 2 – Realizar visita domiciliares;							
Ação Nº 3 – Encaminhar processo de pagamento para setor financeiro.							
<b>1.4.9</b>	<b>Manter e ampliar serviço de especialidade médica.</b>	<b>Manutenção dos serviços e contratação de novas especialidades.</b>	*	<b>2023</b>	%	<b>20</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Contratação de nova especialidade médica;							
Ação Nº 2 – Manter o serviço com qualidade.							
<b>1.4.10</b>	<b>Informatizar a central e manter o setor regulador da SMS.</b>	<b>Serviço implantado.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Ação Nº 1 – Implantar a central;							
Ação Nº 2 – Adquirir equipamentos de informática;							
Ação Nº 3 – Implantar sistema de informação;							
Ação Nº 4 – Contratar profissionais;							
Ação Nº 5 – Capacitar os profissionais.							
<b>1.4.11</b>	<b>Implantação do Centro de Especialidades Médica – CER</b>		<b>01</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Ação Nº 1 – Implantar o CER;							
Ação Nº 2 – Adquirir equipamentos;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais;							
Ação Nº 4 – Contratar profissionais							
Ação Nº 5 – Solicitar custeio ao Ministério da Saúde;							
Ação Nº 6 – Manter o CER funcionando;							
<b>OBJETIVO 5 – REDE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO HOSPITALAR</b>							

<b>1.5.1</b>	<b>Implantação da equipe multidisciplinar de atenção domiciliar (emad) e equipe multidisciplinar de apoio (emap).</b>		<b>01</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Ação Nº 1 – Cadastrar a proposta no sistema SAIPS do Ministério da Saúde;							
Ação Nº 2 – Equipe credenciada e homologada;							
Ação Nº 2 – Implantar a equipe EMAD;							
Ação Nº 3 – Contratar RH para garantir o funcionamento da equipe;							
Ação Nº 3 – Equipe funcionando.							
<b>1.5.2</b>	<b>Garantir suporte de transporte sanitário em 100% dos dias para atendimento de demanda de urgência e emergência.</b>	<b>Serviço funcionando.</b>	<b>04</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>04</b>	<b>04</b>
Ação Nº 1 – Manter os veículos em perfeito estado de conservação;							
Ação Nº 2 – Manter insumos e RH para garantir o deslocamento os veículos.							
<b>1.5.3</b>	<b>Garantir plantões de urgência e emergência com 100% dos dias com atendimentos médicos.</b>	<b>Proporção de serviços de urgência e emergência com atendimento médico.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Manter estrutura física e recursos humanos adequados para o atendimento da população;							
Ação Nº 2 – Definir protocolo e fluxo de atendimento;							
Ação Nº 3 – Manter insumos e medicação para atendimento da população que procura o serviço.							
<b>1.5.4</b>	<b>Reorganizar a rede de urgência e emergência municipal através da qualificação da porta de entrada, constituído de serviços humanizados.</b>	<b>Serviço organizado de acordo com os novos protocolos Humanizados.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>70</b>
Ação Nº 1 – Revisar os protocolos de acesso à atenção especializada;							
Ação Nº 2 – Capacitação das equipes de assistência para aumento da resolubilidade e redução do número de encaminhamentos;							
Ação Nº 3 – Manter equipes de profissionais para manutenção do serviço;							
Ação Nº 4 – Portuário eletrônico funcionando.							
<b>OBJETIVO 7 – REALIZAR A SEMANA DO BEBÊ</b>							
<b>1.7.1</b>	<b>Participar das ações do SELO UNICEF.</b>	<b>Ações realizadas.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>70</b>
Ação Nº 1 – Reunir com os setores envolvidos nas ações do selo UNICEF;							
Ação Nº 2 – Realizar as atividades e ações da saúde.							
<b>1.7.2</b>	<b>Realizar a Semana do Bebê nas unidades de saúde e instituições parceiras.</b>	<b>Semana do Bebê realizada.</b>	<b>01</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Ação Nº 1 – Realizar levantamento das despesas com a realização do evento e possíveis fontes de recursos financeiros para sua execução;							

Ação Nº 2 – Organizar as demandas de identidade visual e de divulgação da Semana do Bebê: enviar convites, confirmar presenças e demais ações de comunicação;							
Ação Nº 3 – Mobilizar todas as pessoas do município;							
Ação Nº 4 – Definir tema;							
Ação Nº 5 – Realizar as atividades em todas as unidades de saúde e parceiras;							
Ação Nº 6 – Realizar relatório final das ações realizadas.							
<b>-DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE</b>							
<b>OBJETIVO 1: FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO PRECOCE E TRATAMENTO OPORTUNO DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DE ÚTERO.</b>							
<b>2.1.1</b>	<b>Atingir 1,0 ou mais a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.</b>	<b>Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.</b>	<b>0,20</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>0,30</b>	<b>0,20</b>
Ação Nº 1 – Intensificar ações relativas à divulgação e acesso da mulher na faixa etária de 25 a 64 anos ao exame citopatológico;							
Ação Nº 2 – Estimular o rastreamento de câncer de colo de útero em mulheres com idade entre 25 a 64 anos;							
Ação Nº 3 – Sensibilizar as equipes das unidades de saúde a não perderem a oportunidade de colher o exame citopatológico nos diversos eixos assistenciais da mulher;							
Ação Nº 4 – Estimular a busca ativa de faltosas em consulta para exame de Citopatologia;							
Ação Nº 5 – Priorizar a coleta do exame citopatológico em mulheres que realizaram o exame há mais de 3 anos;							
Ação Nº 6 – Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área;							
Ação Nº 7 – Elaborar material educativo para a população;							
Ação Nº 8 – Realizar campanha educativa outubro Rosa;							
Ação Nº 9 – Providenciar agilidade dos resultados dos exames.							
<b>2.1.2</b>	<b>Garantir a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.</b>	<b>Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.</b>	<b>0,10</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>0,25</b>	<b>0,20</b>
Ação Nº 1 – Estimular o rastreamento de câncer de mama em mulheres com idade entre 50 a 69 anos;							
Ação Nº 2 – Estimular a busca ativa das faltosas em consultas e na realização da mamografia (agendamento);							
Ação Nº 3 – Estipular metas de cobertura por unidade de saúde de acordo com a população estimada de cada área;							
Ação Nº 4 – Elaborar materiais educativos para a população;							
Ação Nº 5 – Realizar Campanhas educativas outubro Rosa;							
Ação Nº 6 – Garantir transporte para deslocamento das usuárias para realizar exame na referência.							

2.1.3	Ampliar o seguimento/tratamento de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	Fortalecer as ações na busca ativa das mulheres com lesões para tratamento especializado.	*	2023	%	80	80
Ação Nº 1 – Garantir o acesso das usuárias com resultados alterados para seguimento de tratamento especializado.							
2.1.4	Manter o percentual baixo de gravidez na Adolescência.	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência.	17	2023	%	4	17
Ação Nº 1 – Capacitar os profissionais frente às atualizações protocolares dos métodos contraceptivos para adolescentes;							
Ação Nº 2 – Promover a formação de grupos de adolescente nas unidades de saúde;							
Ação Nº 3 – Ofertar métodos contraceptivos de longa duração para as adolescentes na maternidade no pós-parto imediato;							
Ação Nº 4 – Manter nas UBS ambulatoriais de planejamento reprodutivo feminino em funcionamento na rede municipal de saúde.							
<b>OBJETIVO 2 - ORGANIZAR A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO INFANTIL PARA GARANTIR ACESSO, ACOLHIMENTO E RESOLUTIVIDADE.</b>							
2.2.1	Aumentar os partos normais.	Proporção de parto normal no SUS	20	2023	%	20	20
Ação Nº 1 – Incentivar no pré-natal o parto normal;							
Ação Nº 2 – Incentivar práticas esportivas voltadas para gestantes;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais da ala maternidade para humanizar o parto;							
Ação Nº 4 – Humanizar a ala da maternidade;							
Ação Nº 5 – Contratar equipe especializada.							
2.2.2	Garantir às gestantes do município a realização de pelo menos seis consultas de pré-natal (Previne Brasil).	Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal.	70	2023	%	100	80
Ação Nº 1 – Estimular a busca ativa das gestantes faltosas nas unidades de saúde que ofertam o pré-natal;							
Ação Nº 2 – Oferecer teste rápido de gravidez a fim de iniciar precocemente o pré-natal;							
Ação Nº 3 – Garantir a alimentação dos sistemas de informação (E-sus) para possibilitar a avaliação do indicador;							
Ação Nº 4 – Realizar exame do pezinho, olho e orelhinha em tempo oportuno.							
2.2.3	Realizar os testes por gestante no 1º e 3º trimestres natal (Previne Brasil).	Garantir os testes nas UBS.	100	2023	%	100	80
Ação Nº 1 – Garantir os testes nas UBS para as gestantes;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais para realização dos testes;							
Ação Nº 3 – Alimentar o sistema do E- SUS;							

Ação Nº 4 – Monitorar os exames realizados;							
Ação Nº 5 – Realizar pelo menos 3 testes de sífilis por gestante/ano;							
Ação Nº 6 – Realização de 1 teste de HIV em gestantes do município.							
<b>2.2.4</b>	<b>Realizar testes rápido de sífilis nas gestantes/ano.</b>	<b>Número de testes realizados.</b>	<b>3</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 – Manter testes rápidos de sífilis nas unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Divulgar nas unidades de saúde a realização dos testes;							
Ação Nº 3 – Capacitar dos profissionais sobre a importância e manuseio para realização do teste;							
Ação Nº 4 – Manter insumos para realização dos testes.							
<b>2.2.5</b>	<b>Realização de teste de HIV para gestantes.</b>	<b>Numero de testes realizados</b>	<b>3</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 – Manter testes rápidos de HIV nas unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Divulgar nas unidades de saúde a realização dos testes;							
Ação Nº 3 – Capacitar dos profissionais sobre a importância e manuseio para realização do teste;							
Ação Nº 4 – Manter insumos para realização dos testes.							
<b>2.2.6</b>	<b>Reduzir os óbitos maternos.</b>	<b>Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Ação Nº 1 – Fortalecer o pré-natal das gestantes;							
Ação Nº 2 – Garantir atendimento de qualidade na maternidade;							
Ação Nº 3 – Garantir os exames necessários para as gestantes;							
Ação Nº 4 – Realizar o matricialmente das equipes de Atenção Primária, maternidades e outros dispositivos da Rede de Atenção à Saúde.							
Ação Nº 5 – Promover o parto normal.							
<b>2.2.7</b>	<b>Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita.</b>	<b>Taxa reduzida.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Ofertar exames de sífilis livre demanda nas unidades de saúde do município;							
Ação Nº 2 – Oferecer exame de laboratório em tempo oportuno;							
Ação Nº 3 – Garantir tratamento para casos positivos;							
Ação Nº 4 – Seguimento de todos os casos de sífilis em gestante e apoio técnico às unidades de saúde na verificação do tratamento acompanhamento da gestante e parceiro;							
Ação Nº 5 – Fortalecer o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais;							
Ação Nº 6 – Fortalecer ações de acompanhamento dos casos de sífilis em gestante e congênita através de análise sistemática de todas as notificações;							
Ação Nº 7 – Executar as ações de controle da sífilis previstas no protocolo municipal de pré-natal.							
Ação Nº 8 – Sensibilizar a equipe das unidades de saúde da rede para oferta de sorologias nos atendimentos de rotina dos diversos eixos assistenciais da mulher.							

<b>2.2.8</b>	<b>Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.</b>	<b>Ofertar testes de HIV livre demanda na unidade de saúde do município.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>0</b>	<b>Número</b>	<b>0</b>
Ação Nº 1 – Incentivar o exame da gestante no Hospital Municipal Jesus de Nazaré;							
Ação Nº 2 – Executar as ações de controle da transmissão vertical do HIV previstas no protocolo municipal de pré-natal;							
Ação Nº 3 – Implantar o Comitê de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis, HIV e Hepatites Virais.							
<b>2.2.9</b>	<b>Aumentar o número de gestantes cadastradas na atenção básica no sistema E-SUS.</b>	<b>Garantir o cadastramento das gestantes no sistema E-SUS SISAB.</b>	<b>70</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Incentivar as ações junto aos agentes comunitárias de saúde e ESF na identificação de casos de gestação, para cadastramento;							
Ação Nº 2 – Manter os sistemas de informação atualizados.							
<b>2.2.10</b>	<b>Investigar do óbito materno infantil.</b>	<b>Proporção de óbitos maternos e infantis investigados.</b>	<b>90</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Investigar e discutir todos os casos de óbitos materno-infantil ocorridos no município pelo Comitê de Mortalidade Materno Infantil;							
Ação Nº 2 – Realizar reuniões com equipe que constitui o Comitê, com a participação das para discussão dos casos e melhorias na assistência com apresentações de casos de óbitos infantis, maternos e natimortos;							
Ação Nº 3 – Elaborar propostas de ações de intervenções nas unidades de saúde e nos hospitais onde ocorreram os óbitos;							
Ação Nº 4 – Implementar o protocolo para atendimento de urgência e emergência obstétrica/ puerperal no pronto atendimento, unidades de atenção primária e Hospitais de referência;							
Ação Nº 5 – Realizar capacitações atingindo profissionais da rede municipal envolvidos nos casos podendo ser presencial ou virtual.							
<b>2.2.11</b>	<b>Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil.</b>	<b>Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) 10 a 49 anos investigados.</b>	<b>90</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação em prontuário hospitalar e/ou aplicação de questionário de autópsia verbal com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito;							
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes que prestam assistência ao óbito em hospitais e unidade de saúde a preencher adequadamente a Declarações de Óbito;							
Ação Nº 3 – Monitorar a mortalidade por doenças prematuras;							
Ação Nº 4 – Promover ações como práticas corporais /atividade física, orientações sobre alimentação saudável, prevenção ao tabagismo, entre outros;							
Ação Nº 5 – Manter o sistema de informação de mortalidade – SIM atualizado e alimentado.							
<b>2.2.12</b>	<b>Reduzir a mortalidade infantil para a taxa de 11/1.000.</b>	<b>Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.</b>	<b>7</b>	<b>2022</b>	<b>Numero</b>	<b>5</b>	<b>2</b>
Ação Nº 1 – Fortalecer a imunização das crianças nessa faixa etária;							
Ação Nº 2 – Garantir o pré-natal de qualidade;							
Ação Nº 3 – Atendimento adequado na hora do parto.							

<b>2.2.13</b>	<b>Realizar avaliação odontológica</b>	<b>Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico.</b>	<b>40</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>60</b>
Ação Nº 1 – Garantir atendimento odontológico para as gestantes;							
Ação Nº 2 – Reforçar junto às equipes a busca ativa das gestantes;							
Ação Nº 3 – Realizar atividades educativas e preventivas reforçando a importância do pré-natal odontológico.							
<b>DIRETRIZ 3 – FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL, COM ÊNFASE NO ENFRENTAMENTO DA DEPENDÊNCIA DE CRACK E OUTRAS DROGAS</b>							
<b>OBJETIVO 1: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO À ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, DE FORMA ARTICULADA COM OS DEMAIS PONTOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE E OUTROS PONTOS INTERSETORIAIS.</b>							
<b>3.1.1</b>	<b>Manter o funcionamento de CAPS.</b>	<b>Centro funcionando com qualidade</b>	<b>01</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Garantir os recursos humanos para funcionamento do CAPS;							
Ação Nº 2 – Garantir insumos para um bom funcionamento da instituição;							
Ação Nº 3 – Garantir a participação dos profissionais nas atividades do PSE e multiprofissionais;							
Ação Nº 4 – Realizar no mínimo 12 ações ao ano de matriciamento em saúde mental, por CAPS habilitado, nas unidades de Atenção Primária à Saúde;							
Ação Nº 5 – Realizar em parceria com outros segmentos campanhas educativas.							
<b>3.1.2</b>	<b>Implantar mais Unidade de Acolhimento Adulto – UAIJ</b>	<b>Unidade implantada</b>	<b>00</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>0</b>
Ação Nº 1 – Equipar a Unidade de Acolhimento com mobília e insumos necessário para seu funcionamento adequado;							
Ação Nº 2 – Solicitar ao Ministério da Saúde o custeio para manutenção da mesma.							
<b>3.1.3</b>	<b>Manter o funcionamento da UAIJ</b>	<b>UAIJ funcionando.</b>	<b>00</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>0</b>
Ação Nº 1 – Contratação de recurso humano para realizar as atividades;							
Ação Nº 2 – Elaborar protocolo de atendimento para os usuários;							
Ação Nº 3 – Manter a UAIJ.							
<b>3.1.4</b>	<b>Realização de manutenção corretiva, substituição de equipamentos.</b>	<b>Equipamentos em condições de uso.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>60</b>	<b>30</b>
Ação Nº 1 – Contratar serviço para manutenção;							
Ação Nº 2 – Substituir equipamentos danificados.							
<b>3.1.5</b>	<b>Participação dos profissionais no Programa Saúde Escola.</b>	<b>Ações realizadas.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>70</b>
Ação Nº 1 – Garantir a participação dos profissionais nas ações do PSE;							
Ação Nº 2 – Trabalhar os temas nas escolas pactuadas;							
Ação Nº 3 – Avaliar as ações.							

DIRETRIZ 4 – GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO.							
OBJETIVO 1: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO IDOSO E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS MEDIANTE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO E DAS REDES DE ATENÇÃO.							
<b>4.1.1.</b>	<b>Reduzir a taxa de internação de pessoas idosas por fraturas.</b>	<b>Proporção de internação reduzida.</b>	<b>30</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>30</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Elaborar protocolo com a equipe da assistência;							
Ação Nº 2 – Realizar campanhas de como evitar queda em idoso;							
Ação Nº 3 – Promover nas Unidades de Saúde com acompanhamento médico e de enfermagem.							
<b>4.1.2.</b>	<b>Reduzir a taxa de internações por AVC na população de 30 – 59 anos ou mais.</b>	<b>Proporção de internação reduzida.</b>	<b>10</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>30</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Estimular nas UBS ações que promovam hábitos saudáveis;							
Ação Nº 2 – Realizar campanha educativa sobre uso de álcool e drogas;							
Ação Nº 3 – Atender nas Unidades de Saúde com acompanhamento médico e de enfermagem.							
<b>4.1.3.</b>	<b>Reduzir as internações em diabetes 30 a 59 anos.</b>	<b>Estimular as ações nas Unidades de Saúde com acompanhamento médico e de enfermagem.</b>	<b>10</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>30</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Realizar campanhas educativas com objetivo de diminuir o sedentarismo;							
Ação Nº 2 – Garantir medicação básica para o Hiperida;							
Ação Nº 3 – Promover ações para sensibilizar o usuário a praticar hábitos saudáveis.							
<b>4.1.4.</b>	<b>Atingir cobertura vacinal contra a gripe.</b>	<b>Porcentagem de doses vacinas aplicadas.</b>	<b>95</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>95</b>	<b>95</b>
Ação Nº 1 – Estimular as unidades de saúde a aplicar outras estratégias de convocação dos faltosos;							
Ação Nº 2 – Correção de dados de cobertura dos sistemas de informação (população incorreta, perda de doses aplicadas);							
Ação Nº 3 – Ampla divulgação da campanha de vacina;							
Ação Nº 4 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para as UBS;							
Ação Nº 5 – Campanhas de divulgação.							
<b>4.1.5.</b>	<b>Aumentar o número de cadastros no HIPERDIA.</b>	<b>Proporção de cadastro realizado.</b>	<b>60</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Realizar levantamentos dos faltosos;							
Ação Nº 2 – Garantir material para o cadastramento;							
Ação Nº 3 – Sensibilizar e capacitar os profissionais para cadastro dos dados no sistema;							
Ação Nº 4 – Atualizar protocolo de atendimento a hipertensos.							

<b>4.1.6</b>	<b>Manutenção do consultório do fumante</b>	<b>Consultório funcionando.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Ação Nº 1 – Divulgação no município e técnicos da secretaria Municipal de Saúde;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais;							
Ação Nº 3 – Sensibilizar profissionais e equipes para o tratamento intensivo ao tabagista;							
Ação Nº 4 – Confecção de folders, cartilhas e cartazes;							
Ação Nº 5 – Identificar as pessoas tabagistas e encaminhá-las para os grupos.							
<b>4.1.7</b>	<b>Criar linha de cuidado a saúde do idoso, com apoio multiprofissional.</b>	<b>Linhas de cuidados elaborada e colocada em prática.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
Ação Nº 1 – Ampliar a oferta de atendimentos de casos novos na geriatria;							
Ação Nº 2 – Contratar profissionais ou estabelecer parcerias para ampliação do atendimento em geriatria;							
Ação Nº 3 – Elaborar protocolo de assistência de saúde da população idosa em todos os níveis de assistência.							
<b>DIRETRIZ 5 – REDUZIR E PREVENIR RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO E DO TRABALHADOR, POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E TROTEÇÃO COM FOCO NA PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ACIDENTES E VIOLÊNCIA, NO CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NA PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL.</b>							
<b>OBJETIVO 1: FORTALECER A PROMOÇÃO E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR</b>							
<b>5.1.1</b>	<b>Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.</b>	<b>Proporção de casos de doenças de notificação compulsórias imediatas encerradas em até 60 dias após notificação</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>80</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Garantir quadro de recursos humanos adequado das equipes na Secretaria Municipal da Saúde e das equipes da Vigilância Epidemiológica;							
Ação Nº 2 – Estimular a cooperação dos níveis de Vigilância Epidemiológica para elucidação e encerramento das fichas de doenças de notificação compulsória imediata;							
Ação Nº 3 – Estimular a interlocução entre o nível da Vigilância Epidemiológica, ESF e o hospital visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação;							
Ação Nº 4 – Estimular a interlocução entre Vigilância Epidemiológica e os Laboratórios de Saúde Pública objetivando o acesso oportuno aos resultados de exames investigativos dos casos de doenças de notificação compulsória imediata.							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2024**

<b>5.1.2</b>	<b>Realizar a investigação com encerramento em tempo oportuno.</b>	<b>Ações implantadas.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>80</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Estimular a interlocução entre o nível da Vigilância Epidemiológica, ESF e o hospital visando melhoria da qualidade do preenchimento e encerramento das fichas de notificação;							
Ação Nº 2 – Manter o sistema de informação atualizado.							
<b>5.1.3</b>	<b>Implementar as ações de investigações de zoonoses.</b>	<b>Ações implantadas.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar inquérito canino sorológico em área de risco;							
Ação Nº 2 – Contratar recursos humanos para desenvolver as ações.							
<b>5.1.4</b>	<b>Realizar do número de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue</b>	<b>Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue</b>	<b>6</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
Ação Nº 1 – Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros;							
Ação Nº 2 – Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido;							
Ação Nº 3 – Garantir material de equipamentos e fardamentos para os guardas epidemiológicos;							
Ação Nº 4 – Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município.							
<b>5.1.5</b>	<b>Cobertura vacinal canina.</b>	<b>Meta alcançada.</b>	<b>92,40</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>98</b>	<b>95</b>
Ação Nº 1 – Divulgação da campanha de vacina;							
Ação Nº 2 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para a campanha vacinal;							
Ação Nº 3 – Informar as doses aplicadas no sistema de informação.							
<b>5.1.6</b>	<b>Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose.</b>	<b>Proporção de cura dos casos novos de tuberculose.</b>	<b>85</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>88</b>	<b>85</b>
Ação Nº 1 – Intensificar ações de modo a aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose;							
Ação Nº 2 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para tuberculose que apresentem vulnerabilidade social;							
Ação Nº 3 – Manutenção das equipes de tratamento supervisionado nos ambulatórios de tuberculose;							
Ação Nº 4 – Ampliar a busca ativa de casos e contatos faltosos, visando atingir no mínimo 80% dos contatos de tuberculose examinados.							
<b>5.1.7</b>	<b>Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes</b>	<b>Intensificar ações de modo a aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Intensificar ações de modo a aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase;							
Ação Nº 2 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social;							

Ação Nº 3 – Manutenção das equipes de tratamento supervisionado nos ambulatórios de hanseníase;							
Ação Nº 4 – Ampliar a busca ativa de casos e contatos faltosos, visando atingir no mínimo 82% dos contatos de hanseníase examinados.							
<b>5.1.8</b>	<b>Realização de Monitoramento de cobertura vacinal.</b>	<b>Monitoramento realizado</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar o monitoramento nas UBS e Sala de Imunização;							
Ação Nº 2 – Verificar as carteiras de vacinas das crianças e adolescente;							
Ação Nº 3 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para a campanha vacinal.							
<b>5.1.9</b>	<b>Captar precocemente as crianças para realização de puericultura e vacinação.</b>	<b>Busca ativa realizada.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Busca ativa das crianças;							
Ação Nº 2 – Campanhas de divulgação e reuniões nas comunidades;							
Ação Nº 3 – Confeção e distribuição de folders.							
<b>5.1.10</b>	<b>Capacitação de Imunização dos vacinadores.</b>	<b>Capacitação realizada.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Contratação de serviço para realizar capacitação;							
Ação Nº 2 – Motivar os funcionários a participarem das capacitações;							
Ação Nº 3 – Elaborar materiais educativos;							
Ação Nº 4 – Realizar avaliação das atividades.							
<b>5.1.11</b>	<b>Atingir o percentual de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.</b>	<b>Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Realizar a busca ativa de casos de agravos e doenças relacionadas à saúde do trabalhador;							
Ação Nº 2 – Avaliar as notificações com o ambulatório de referência e o programa municipal de saúde do trabalhador;							
Ação Nº 3 – Sensibiliza e capacitar os profissionais da rede municipal de saúde;							
Ação Nº 4 – Manter o sistema de informação atualizado.							
<b>5.1.12</b>	<b>Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>95</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Identificar através do Sistema de Informação de Mortalidade todos os óbitos que tenham causa básica mal definida e realizar investigação em prontuário hospitalar e/ou aplicação de questionário de autópsia verbal com o objetivo de melhorar a qualidade das declarações de óbito;							
Ação Nº 2 – Realizar investigação das causas indeterminadas no momento do óbito e que aguardam resultados de laudos como também consulta de boletins de ocorrência para aprimorar as causas mal definidas;							

Ação Nº 3 – Capacitar as equipes que prestam assistência ao óbito no hospital e unidades de saúde a preencher adequadamente a Declarações de Óbito por meio de aulas e participações em reuniões de comissões de óbitos hospitalares;							
Ação Nº 4 – Manter atualizado o sistema de informação de mortalidade.							
<b>5.1.13</b>	<b>Implementar a realização de teste rápido para diagnóstico da dengue seguindo critérios médicos de acordo com sinais e sintomas.</b>	<b>Teste rápido de dengue realizado.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>60</b>
Ação Nº 1 – Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica;							
Ação Nº 2 – Adquirir teste para diagnóstico da dengue;							
Ação Nº 3 – Capacitar os profissionais para realização da testagem;							
Ação Nº 4 – Descentralizar para as UBS a realização dos testes.							
<b>5.1.14</b>	<b>Implementar ações voltadas a Saúde do trabalhador, de modo a reduzir os riscos e agravos.</b>	<b>Redução de riscos e agravos a saúde do trabalhador.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>60</b>
Ação Nº 1 – Avançar com os programas para prevenir as doenças profissionais, em particular às relacionadas com agentes cancerígenos e riscos psicossociais;							
Ação Nº 2 – Desenvolver e colocar em uso protocolos ou guias de diagnóstico de doenças ocupacionais para facilitar sua identificação;							
Ação Nº 3 – Implementar a iniciativa de trabalhos e ambientes de trabalho saudáveis e respeitosos, e de qualidade de vida no trabalho;							
Ação Nº 4 – Fortalecer a atenção integral à saúde dos adultos em idade produtiva no local de trabalho.							
<b>5.1.15</b>	<b>Realização de manutenção corretiva, substituição e contratação de manutenção preventiva de equipamentos.</b>	<b>Manutenção realizada.</b>	<b>30</b>	<b>2023</b>	<b>5</b>	<b>100</b>	<b>30</b>
Ação Nº 1 – Reparar equipamentos ou substituição, com possibilidade de implantar manutenção preventiva;							
Ação Nº 2 – Contratar serviço para manutenção;							
Ação Nº 3 – Substituição de equipamentos danificados.							
<b>5.1.16</b>	<b>Promover a descentralização da notificação dos acidentes de trabalho e doença ocupacional, e promover campanhas educativas nas comunidades.</b>	<b>Descentralização realizada.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Promover a descentralização da notificação para unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais para preenchimento das fichas;							
Ação Nº 3 – Manter o sistema de informação atualizado.							

<b>5.1.17</b>	<b>Reforçar a importância do acompanhamento dos casos confirmados de hanseníase e seus comunicantes pelas ESF.</b>	<b>Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Reforçar a importância acompanhamento dos casos confirmados de Hanseníase e seus comunicantes pela equipe ESF;							
Ação Nº 2 – Aprimorar o fluxo e o atendimento de contatos domiciliares na atenção primária à saúde;							
Ação Nº 3 – Ampliar a capacitação das equipes de atenção primária à saúde para avaliação de contatos e suspeita de casos de hanseníase;							
Ação Nº 4 – Ampliar a busca ativa de casos e convocação de comunicantes faltosos;							
Ação Nº 5 – Realizar campanhas anuais de sensibilização para a população e trabalhadores da saúde sobre a hanseníase (Janeiro Roxo);							
Ação Nº 6 – Incluir na ficha de acolhimento de usuário de atenção primária questionamentos acerca de sinais e sintomas da hanseníase.							
<b>5.1.18</b>	<b>Garantir a oferta de exames anti-HIV em casos novos de tuberculose diagnosticados.</b>	<b>Proporção de teste realizada</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>80</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Ofertar testes nas UBS e unidade de saúde para diagnosticar os casos positivos;							
Ação Nº 2 – Articular medidas locais que garantam a logística (acondicionamento, distribuição e transporte) e a execução dos testes rápidos nas UBS com qualidade e confiabilidade;							
Ação Nº 3 – Planejar e organizar as capacitações dos profissionais de Atenção Básica para a execução dos mesmos;							
Ação Nº 4 – Apoiar e monitorar a alimentação dos sistemas de informação para registro da realização dos testes.							
<b>5.1.19</b>	<b>Aumentar a ampliação do número de testes rápidos realizados em relação ao ano anterior.</b>	<b>Proporção de número de testes de HIV, sífilis, Hepatite B e C nas UBS e outras campanhas realizadas pela equipe de saúde.</b>	<b>15</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>20</b>	<b>15</b>
Ação Nº 1 – Garantir insumos para realização nas UBS e unidades de saúde;							
Ação Nº 2 – Capacitar profissionais para realização dos testes;							
Ação Nº 3 – Divulgar as ações a serem realizadas.							
<b>5.1.20</b>	<b>Manter a coberturas vacinais adequadas do calendário básico de Vacinação da Criança.</b>	<b>Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças.</b>	<b>*</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>95</b>	<b>95</b>
Ação Nº 1 – Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação;							
Ação Nº 2 – Realizar capacitação anual sobre imunização para as unidades de atenção primária à saúde;							
Ação Nº 3 – Estimular o uso de meios virtuais para o oferecimento das capacitações visando atingir um público maior;							
Ação Nº 4 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para vacinas de rotina e campanhas.							

<b>5.1.21</b>	<b>Manter as notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.</b>	<b>Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida</b>	<b>95</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>95</b>	<b>95</b>
Ação Nº 1 – Manter atualizado o sistema de informação de mortalidade;							
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes para coleta dos dados;							
Ação Nº 3 – Monitorar as salas e sistema de informação;							
<b>5.1.22</b>	<b>Manter as salas de vacinas com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos sistemas oficial de informação.</b>	<b>Sistema alimentado e atualizado.</b>	<b>90</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Manter atualizado o sistema de informação de imunização;							
Ação Nº 2 – Capacitar as equipes para coleta dos dados;							
Ação Nº 3 – Monitorar as salas e sistema de informação;							
Ação Nº 4 – Avaliar com as equipes de saúde os dados coletados.							

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENALVA**  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

**2024**

<b>5.1.20</b>	<b>Realizar visita em PE</b>	<b>Visitadas realizadas</b>	<b>240</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>240</b>	<b>240</b>
Ação Nº 1 – Realizar visitas em pontos estratégicos do município para evitar infestação do mosquito aedes aegypt;							
Ação Nº 2 – Intensificar as visitas a pontos estratégicos no Município conforme a meta.							
<b>5.1.21</b>	<b>Aquisição de veículos para Vigilância Epidemiológica.</b>	<b>Veículo adquirido.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Aquisição de veículos;							
Ação Nº 2 – Manutenção do mesmo.							
<b>OBJETIVO 2: FORTALECER A PROMOÇÃO E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO HOMEM.</b>							
<b>5.2.1</b>	<b>Estimular no serviço de saúde uma rede de atenção à saúde do homem que garanta linhas de cuidado, na perspectiva da integralidade.</b>	<b>Serviços oferecidos.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Garantir atendimento especializado a saúde do homem;							
Ação Nº 2 – Qualificar os profissionais da rede básica para o correto atendimento à saúde do homem;							
Ação Nº 3 – Estimular a participação e inclusão do homem nas ações de planejamento de sua vida sexual e reprodutiva, enfocando inclusive a paternidade responsável.							
<b>5.2.2</b>	<b>Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.</b>	<b>Garantir os serviços nas unidades de saúde.</b>	<b>20</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>80</b>	<b>60</b>

Ação Nº 1 – Promover na população masculina a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV;							
Ação Nº 2 – Incentivar o uso de preservativo como medida de dupla proteção da gravidez inoportuna e das DST/AIDS;							
Ação Nº 3 – Garantir o acesso aos serviços especializados de atenção secundária e terciária para os casos identificados como merecedores destes cuidados;							
Ação Nº 4 – Realizar a campanha de prevenção Novembro Azul.							
<b>OBJETIVO 3: APRIMORAR ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19.</b>							
<b>5.3.1</b>	<b>Atualizar Plano de Contingência Municipal o de acordo com orientações e diretrizes dos órgãos de saúde.</b>	<b>Plano de Contingência atualizado em relação às normativas.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar com equipe de profissionais do SUS a atualização do plano de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;							
Ação Nº 2 – Divulgação do Plano de Contingência Municipal.							
<b>5.3.2</b>	<b>Atualizar sempre que necessário o Plano de Imunização para COVID-com a inclusão das vacinas para crianças de 05 a 11 anos de acordo com as orientações e diretrizes do MS.</b>	<b>Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar com equipe de profissionais do SUS a atualização do plano de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;							
Ação Nº 2 – Divulgação do Plano de Contingência Municipal.							
<b>5.3.3</b>	<b>Garantir a Aquisição de EpiS para os profissionais de saúde da linha de frente município.</b>	<b>Aquisição de EPIS.</b>	<b>95</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Aquisição dos insumos;							
Ação Nº 2 – Distribuição para equipes de profissionais da saúde;							
Ação Nº 1 – Contratação de profissionais para funcionamento do Centro de Covid;							
Ação Nº 2 – Aquisição de insumos e medicamentos;							
Ação Nº 3 – Capacitar sempre os profissionais.							
<b>5.3.4</b>	<b>Manter a investigação e o encerramento de todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por COVID-19.</b>	<b>Percentual de casos de SRAG por COVID-19 investigados e encerrados.</b>	<b>90</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Notificar e encerrar em tempo oportuno os casos;							

Ação Nº 2 – Manter o sistema atualizado.							
<b>5.3.5</b>	<b>Assegurar a cobertura vacinal contra COVID – 19, conforme doses disponibilizadas ao município, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.</b>	<b>Percentual de cobertura vacinal contra COVID.</b>	*	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>95</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Estimular as unidades de saúde a aplicar outras estratégias de convocação dos faltosos;							
Ação Nº 2 – Correção de dados de cobertura dos sistemas de informação (população incorreta, perda de doses aplicadas);							
Ação Nº 3 – Ampla divulgação da campanha de vacina;							
Ação Nº 4 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para as UBS;							
Ação Nº 5 – Capacitação, comunicação e mobilização social.							
<b>5.3.6</b>	<b>Manter a taxa de letalidade por COVID-19 em &lt; 2%.</b>	<b>Percentual de letalidade pelo novo coronavírus.</b>	< 2,0	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>&lt; 2,0</b>	<b>&lt; 2,0</b>
Ação Nº 1 – Garantir abastecimento dos imunobiológicos para as UBS e ponto de vacinação;							
Ação Nº 2 – Manter os protocolos atualizados;							
Ação Nº 3 – Monitorar casos positivos, respeitando as recomendações médicas de isolamento e não sair de casa;							
Ação Nº 4 – Estimular as noções de higiene para população.							
<b>5.3.7</b>	<b>Garantir atendimento das complicações e sequelas pós COVID – 19.</b>	<b>Proporção de pacientes identificados com atendimento garantido.</b>	<b>90</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>90</b>
Ação Nº 1 – Manter equipe multidisciplinar para atendimento especializado;							
Ação Nº 2 – Qualificar os profissionais da atenção primária sobre as sequelas possíveis do pós-covid.							
<b>5.3.8</b>	<b>Realizar testagem para diagnóstico Covid – 19, seguindo protocolos do Ministério da Saúde, seguindo critérios de acordo com a avaliação médica.</b>	<b>Testagem realizada.</b>	<b>80</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>90</b>	<b>80</b>
Ação Nº 1 – Seguir os protocolos e recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a prescrição e avaliação médica;							
Ação Nº 2 – Adquirir teste para diagnóstico da COVID – 19;							
Ação Nº 3 – Manter atualizado o sistema de informação dos testes realizados;							

Ação Nº 4 – Manter estrutura física e recursos humanos adequados para o atendimento e tratamento de pacientes com COVID – 19;								
Ação Nº 5 – Descentralizar para as UBS a realização dos testes.								
<b>OBJETIVO 4: FORTALECER A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>								
<b>5.4.1</b>	<b>Equipe de VISA adequado e funcionando.</b>	<b>Equipe funcionando.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
Ação Nº 1 – Manter recursos humanos para funcionamento da Coordenação;								
Ação Nº 2 – Garantir material e equipamentos para Vigilância Sanitária;								
Ação Nº 3º – Garantir a participação dos profissionais nas capacitações.								
<b>5.4.2</b>	<b>Elaborar Código Sanitário Municipal.</b>	<b>Código elaborado.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
Ação Nº 1 – Elaborar o código de acordo com a realizada do município;								
Ação Nº 2 – Encaminhar para setor jurídico para análise.								
<b>5.4.3</b>	<b>Ampliar o número de inspeções no estabelecimento comercial cadastrados no SIVISA (Sistema de Informação em Vigilância Sanitária).</b>	<b>Número de inspeções realizadas ao ano nos comércios cadastradas no SIVISA.</b>	<b>20</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	
Ação Nº 1 – Realizar inspeções nos comércios cadastradas.								
Ação Nº 2 – Manter as informações referentes às inspeções realizadas em indústrias de alimentos atualizadas no SIVISA;								
Ação Nº 3 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;								
Ação Nº 4 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.								
<b>5.4.4</b>	<b>Atualizar o cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA.</b>	<b>Cadastros atualizados.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	
Ação Nº 1 – Realizar o cadastro anual;								
Ação Nº 2 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;								
Ação Nº 3 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.								
<b>5.4.5</b>	<b>Manter o serviço de vigilância ambiental em saúde.</b>	<b>Serviço funcionando.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
Ação Nº 1 – Manter recursos humanos para funcionamento;								
Ação Nº 2 – Garantir material e equipamentos para execução dos trabalhos da equipe.								
<b>5.4.6</b>	<b>Implementar o programa de qualificação permanente para os profissionais de Vigilância Sanitária e Ambiental mediante treinamento em serviço e sessões técnicas.</b>	<b>Profissionais capacitados.</b>	<b>30</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>60</b>	
Ação Nº 1 – Garantir a participação dos profissionais nas capacitações;								
Ação Nº 2 – Contratar serviço para realização das capacitações;								
Ação Nº 3 – Avaliar anualmente as capacitações realizadas.								

5.4.7	Prestar apoio técnico de vigilância em ambiental em saúde e processo educativo de forma sensibilizar as famílias ao descarte/escoamento dos dejetos sólidos e líquidos, com pelo menos com a utilização de fossa séptica.	Apoio técnico realizado nas comunidades.	*	2023	%	8	25
Ação Nº 1 – Realizar capacitações com a equipe técnica;							
Ação Nº 2 – Realizar visitas para sensibilizar as famílias como dejetos de forma correta;							
Ação Nº 3 – Realizar reuniões nas comunidades.							
5.4.8	Manter proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	*	2023	%	95	90
Ação Nº 1 – Realizar coleta de amostras de água e encaminhar para o LACEN;							
Ação Nº 2 – Garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras;							
Ação Nº 3 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							
Ação Nº 4 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							
<b>DIRETRIZ 6 :GARANTIA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO AMBITO DO SUS</b>							
<b>OBJETIVO 1 : PROMOVER O ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NOS DIVERSOS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, ADOTANDO MEDIDAS QUE GARANTAM O ACESSO COM QUALIDADE, SEGURANÇA E MENOR CUSTO.</b>							
6.1.1	Garantir a manutenção adequada de estoque mínimo de medicamentos para dispensação aos usuários, evitando o desabastecimento.	Medicação adquirida.	70	2023	%	90	80
Ação Nº 1 – Licitar medicação da REMUME;							
Ação Nº 2 – Adquirir medicação mensal;							
Ação Nº 3 – Promover o acesso a 90% dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);							
Ação Nº 3 – Dispensar medicação para Farmácia Básica.							
6.1.2	Realizar atualização da Relação de Medicamentos Básicos do município anualmente.	Relação atualizada.	1	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 – Manter a listagem de medicação básica atualizada;							
Ação Nº 2 – Divulgar a listagem para a comunidade e unidades de saúde.							
6.1.3	Manter equipe de atenção farmacêutica.	Equipe contratada.	1	2023	Número	1	1
Ação Nº 1 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							

Ação Nº 2 – Capacitar sempre que necessário a equipe da assistência farmacêutica.							
<b>6.1.4</b>	<b>Implantação do Sistema HORUS.</b>	<b>Sistema implantado.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>01</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar adesão ao programa HORUS;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para implantação do mesmo.							
<b>DIRETRIZ 7 – APERFEIÇOAR A GESTÃO MUNICIPAL, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.</b>							
<b>OBJETIVO 1: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE COM FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.</b>							
<b>7.1.1</b>	<b>Reunião bimestral do Conselho Municipal de Saúde (CMS).</b>	<b>Reuniões realizadas.</b>	<b>4</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Ação Nº 1 – Realizar reuniões bimestralmente;							
Ação Nº 2 – Convocar os conselheiros de saúde.							
<b>7.1.2</b>	<b>Disponibilização de aporte financeiro e logístico para funcionamento do CMS.</b>	<b>Aporte financeiro para o funcionamento do CMS.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
Ação Nº 1 – Garantir recurso financeiro exclusivo para funcionamento do CMS;							
Ação Nº 2 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento do CMS;							
Ação Nº 3 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções.							
<b>7.1.3</b>	<b>Elaborar instrumento de planejamento e submetê-los ao Conselho Municipal de Saúde como: Plano Municipal de Saúde (para 4 anos); Programação Anual de Saúde (PAS); Relatório Anual de Gestão (RAG) e SISPACTO (Pactuação Interfederativa de Indicadores).</b>	<b>Instrumentais elaborados.</b>	<b>2</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Ação Nº 1 – Elaborar os instrumentos legais anual da gestão da saúde;							
Ação Nº 2 – Encaminhar instrumentos para apreciação e análise para o CMS.							
<b>7.1.4</b>	<b>Implantar Ouvidoria na Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>Ouvidoria implantada.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Solicitar a Secretaria de Estado da Saúde a implantação da ouvidoria;							
Ação Nº 2 – Capacitar os profissionais para realizar as atividades;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento da ouvidoria.							
<b>7.1.5</b>	<b>Realizar fórum para escolha de novos membros do CMS</b>	<b>Realizar fórum.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar fórum para escolhas dos novos conselheiros;							

Ação Nº 2 – Empossar os novos conselheiros de saúde.							
<b>OBJETIVO 2: INVESTIR EM QUALIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SUS.</b>							
<b>7.2.1</b>	<b>Implantações de educação permanente p/ qualificação das redes de Atenção.</b>	<b>Educação permanente implantada.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Apoiar os diversos setores da SMS nas atividades de educação;							
Ação Nº 2 – Realizar levantamento de cursos a serem ofertados;							
Ação Nº 3 – Divulgar os cursos oferecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;							
Ação Nº 4 – Contratar serviço para realizar as capacitações, treinamento, fórum e outros.							
<b>7.2.2</b>	<b>Manter manutenção geral do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.</b>	<b>SEMUS funcionando.</b>	<b>1</b>	<b>2023</b>	<b>Número</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Garantir recurso financeiro para funcionamento da SEMUS;							
Ação Nº 2 – Garantir meios de locomoção adequados para a realização das ações de saúde;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento da SEMUS;							
Ação Nº 4 – Garantir quadro de recursos humanos adequado;							
Ação Nº 5 – Manter setor de avaliação e monitoramento das ações e serviços realizados pela SEMUS.							
<b>7.2.3</b>	<b>Manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde.</b>	<b>Cadastro atualizado.</b>	<b>100</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Atualizar o SCNES todos os meses;							
Ação Nº 2 – Avaliar e monitorar o sistema;							
Ação Nº 3 – Garantir a aquisição de equipamentos de qualidade.							
<b>7.2.4</b>	<b>Garantir aos trabalhadores que atendem ao SUS vínculos protegidos.</b>	<b>Vínculos protegidos.</b>	<b>0</b>	<b>2023</b>	<b>Numero</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Ação Nº 1 – Realizar concurso publico;							
Ação Nº 2 – Elaborar o Plano de Cargo e Carreira da área da saúde.							
<b>OBJETIVO Nº 3: AMPLIAR A INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE E A OFERTA DE SERVIÇOS DIGITAIS</b>							
<b>7.3.1</b>	<b>Ampliar a rede de internet para melhorar a comunicação das Unidades de Saúde.</b>	<b>Percentual de Unidades de Saúde com rede de internet implantada.</b>	<b>3</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>15</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Adquirir servidores de rede de internet;							

Ação Nº 2 – Implantar rede de fibra ótica nas unidades de saúde do município.							
Ação Nº 4 - Incentivar os profissionais de saúde a utilizar a plataforma TELESSAÚDE Brasil Redes;							
Ação Nº 3 – Garantir equipamentos de informática.							
<b>7.3.2</b>	<b>Equipar as unidades de saúde com equipamentos de informática.</b>	<b>Unidades de saúde equipadas.</b>	<b>05</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>15</b>	<b>100</b>
Ação Nº 1 – Ampliar as funcionalidades do aplicativo "Saúde Digital";							
Ação Nº 2 – Adquirir insumos de comunicação para estruturar as unidades de saúde para ampliar oferta de teleatendimentos;							
Ação Nº 3 – Elaborar o protocolo de teleatendimento atualizado e monitorar sua aplicação.							

4 - Programação de Despesas

PAS 2023 - Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total (R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	1.206.460,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.206.460,00
	Capital	728.386,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	728.386,24
301 - Atenção Básica	Corrente	12.862.504,41	8.508.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	21.370.504,41
	Capital	128.219,70	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	128.219,70
302 - Assistências Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	2.152.639,84	967.647,96	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.120.287,80
	Capital	66.830,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	66.830,40
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	334.152,00	237.000,00	96.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	667.152,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	596.127,17	25.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	621.127,17
	Capital	200.491,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200.491,20
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	960.542,96	200.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.160.542,96
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>		<b>19.236.353,92</b>	<b>9.991.647,96</b>	<b>96.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>	<b>28.602.849,88</b>

**Aprovada pela Resolução nº 050 /2023**

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito

**Samira Trindade Nunes**  
Presidente do CMS

**Tânia Regina Rodrigues Jardim**  
Secretaria Municipal de Saúde